



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.842/2025

**RETIFICA ITEM DO DECRETO P Nº
10.841/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – RETIFICA o Decreto P Nº 10.841/2025 , publicada no Diário Oficial de 18 de setembro de 2025, *onde se lê: " férias prêmio pelo prazo de três (03) meses, sendo-lhe garantido a remuneração referente ao seu cargo e auxílio alimentação, no período de 15/01/2025 a 15/04/2025 "*, passa a vigorar a seguinte redação: *" férias prêmio pelo prazo de três (03) meses, sendo-lhe garantido a remuneração referente ao seu cargo e auxílio alimentação, no período de 15/01/2026 a 15/04/2026"*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Maratáizes/ES, 19 de Setembro de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal